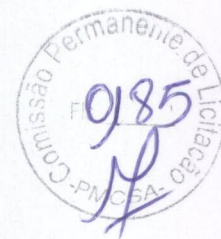




Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/PMCSA/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-
ESTRUTURA DIGITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E
A EMPRESA SUCESSO SERVIÇOS
REPROGRÁFICOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 015/PMCSA/2010, celebrado em 18 de março de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DIGITAL, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, referente ao Processo n.º 037/098, Pregão Presencial n.º 011/09, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Márcia Beatriz Muniz Diniz**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade n.º 802.101.0015 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 427.235.230-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **SUCESSO SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.959.740/0001-56, estabelecida na Rua Conselheiro Portela, n.º 456, Espinheiro, Recife/PE, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Everson Paulo Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 3.966.402 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 744.378.794-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 001/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, datado de 02 de janeiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do fornecimento.

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 234, cujo valor correspondente é de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), datada de 02 de janeiro de 2012, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho nº 234**, datada de 02 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 14.103 – Secretaria Executiva de Logística; Funcional: 4.122.7037 – Administração; Atividade: 8.00046 – Operacionalização Logística; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

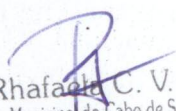
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de janeiro de 2012.

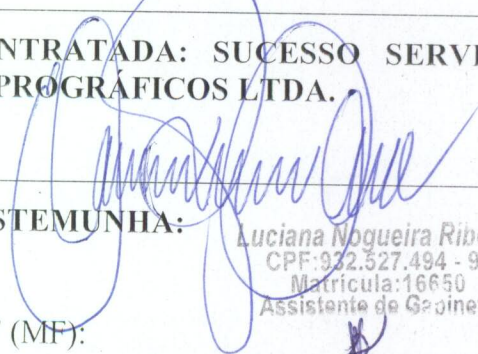

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Executiva de Logística

TESTEMUNHA:
Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.034.924-31
Mat. 15.565

CPF (MF):


CONTRATADA: SUCESSO SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA.

TESTEMUNHA:
Luciana Nogueira Ribeiro
CPF: 932.527.494 - 91
Matrícula: 16650
Assistente de Gabinete

CPF (MF):